Emenda nº 03 à Lei Orçamentaria Anual para o exercício 2021, de 10 de novembro de 2021.

"Acrescenta dotação orçamentaria ao Projeto de Lei nº 92/2020".

A Câmara municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentaria ao Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2021 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: RODRIGO ALVES CARVELO

Emenda Associação de Catalao Contra o Câncer

Dotação a ser anulada:

Órgão:	4	FMS - CATALAO
Unidade:	401	FMS
Função:	10	SAUDE
Sub função:	122	Administração Geral
Programa:	4009	SAUDE COM QUALIDADE
Projeto atividade criada:	4037	MANUTENCAO DO F.M.S
Elemento:	335043 (102)	SUBVENCOES SOCIAIS
Valor:	282.475,76	

Dotação a ser criada:

Órgão:	4	FMS - CATALAO
Unidade:	401	FMS
Função:	10	SAUDE
Sub função:	122	Administração Geral
Programa:	4009	SAUDE COM QUALIDADE
Projeto atividade criada:		ASSOCIACAO DE CATALAO CONTRA O CANCER - ACCC
Elemento:	335043 (102)	SUBVENCOES SOCIAIS
Valor:	282.475,76	

Art. 2º A dotação orçamentaria criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentaria Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o Exercício Financeiro de 2021 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentarias 2021, bem como no plano Plurianual 2018/2021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:



RODRIGO ALVES CARVELO

Vereador